



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

O Município de Matinhos, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO II** tendo como **OBJETO no ANEXO I: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 615/2009 do dia 24/11/2009.

Local e horário de expediente para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro, Matinhos – Estado do Paraná, das **12:00 às 18:00 hs** de segunda a sexta-feira, fone/fax (041) 3971-6012 e fone (041) 3971-6140 e o **EDITAL**, somente poderá ser retirados no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.matinhos.pr.gov.br.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição).

Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada no dia 10/02/2011 às 14:00 horas no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designada sob Decreto n.º 013/2011, de 03/01/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINÁRIOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANO**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.2. O Município de Matinhos, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do presente Edital correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.20.28.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (580) FONTE 01000

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (587)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (590) FONTE 01504

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (593)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (594) FONTE 01510

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (597)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (599) FONTE 01512

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (599)

As despesas ocorridas em exercícios posteriores correrão por conta do orçamento vigente.

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O ENVELOPE N.º 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o ENVELOPE N.º 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, na sede administrativa da Prefeitura, no **Setor de Protocolo**, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, **até o início do certame**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 008/2011 – PMM**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 008/2011 – PMM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4.2. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço deverá estar lacrada e protocolado no setor de protocolo da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos no endereço indicado acima, **ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL CONFORME DISPOSTO NO PREÂMBULO DO PRESENTE EDITAL.**

4.3. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **procuração COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, ou termo de credenciamento COM CARIMBO E RECONHECIMENTO DE FIRMA**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original ou cópia autenticada** da empresa representada, observado o disposto no item do Edital.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**, com exceção do **contrato social** que poderá constar no envelope de habilitação.

5.6. **Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do ANEXO IX.

- 5.7. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 5.8. Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. No envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, **elaborada em papel timbrado da empresa** e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

6.1.1 – identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;

6.1.2 – descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, com expressa indicação da marca, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, (**ANEXO II**), **MENOR PREÇO POR LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com **duas casas decimais** após a vírgula e, de preferência, também por extenso, além da indicação expressa dos preços unitários.

6.1.6 - Atestado(s) de capacidade técnica de direito público ou privado de que já forneceu material compatível com o objeto especificado no edital ou superior.

6.1.7 - **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes e de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;

6.1.8 – **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e **Garantia** das peças.

Observações

Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento das **PEÇAS**, licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.

Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do **ANEXO II**.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia com apresentação do original, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.
- 7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo **fornecimento** com o número do CNPJ e endereço respectivo:
- 7.2.1. Se o licitante responsável pelo **fornecimento** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.2.2. Se o licitante responsável pelo **fornecimento** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 7.3. Prazo de validade dos documentos:
- 7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste pregão presencial.**

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1. **Sociedades Comerciais em Geral:** contrato social em vigor e última alteração, se houver devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;
- 8.1.2. **Sociedades Anônimas:** ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.1.3. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores no credenciamento, não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO tendo em vista que já preencheu este requisito anteriormente.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, respeitada a validade constante na certidão, além do disposto no subitem **7.3** e seus subitens.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual**);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal**);
- d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei (Redação dada pela lei 8.883, de 08.06.94);
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

8.3.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo declaração anexo IV**)

8.3.2. A prova de regularidade referida no subitem **8.3** deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 9.1. No dia, hora e local designados, neste Edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 9.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
 - 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
 - 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 9.6.4.** O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento;
- 9.6.5.** Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7.** As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, **POR LOTE**, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9.** No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem **9.9**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$10,00 (dez reais)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14.** Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15.** Quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte o Pregoeiro adotará o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006.
- 9.15.1.1.** Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte.

- 9.16.** Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio das **PEÇAS** praticados, constante da Planilha de Custos efetuada pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ocasião, podendo o pregoeiro admitir outro critério de aceitabilidade para o preço ofertado, considerando o percentual de desconto alcançado na fase de lances do certame.
- 9.17.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.19.** Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem **9.17**.
- 9.20.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.21.** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.22.** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 9.23.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, e protocoladas na sede administrativa da PREFEITURA, em horário comercial**.
- 11.3. Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
 - 11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**) pela **PREFEITURA** e pelos **classificados** do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.
- 12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a **PREFEITURA** adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 14.1. A Adjudicatária obrigará-se-á a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 14.1.1.** Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela **PREFEITURA**, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 14.1.2.** Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preço**;
- 14.1.3.** Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 14.1.4.** Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 14.1.5.** Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a **PREFEITURA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da **PREFEITURA**;
- 14.1.5.1.** Para as **PEÇAS**, a **GARANTIA** deverá ser de **90 (noventa) dias** contra eventuais defeitos de fabricação.
- 14.1.5.2.** Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte da **PREFEITURA** dos **EQUIPAMENTOS** dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da empresa licitante, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela **PREFEITURA**, quando caracterizado o interesse público.
- 15.2.** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item **22**, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da **PREFEITURA**, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços**;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta **Ata de Registro de Preços**;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Matinhos (PR), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o **classificado** para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer peças de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. As peças cotadas devem ser novas e de qualidade;

17.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e ANEXOS, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições das peças entregues;

17.1.4. Efetuar a troca imediata da peça entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. **O licitante vencedor ficará obrigado a:**

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da PREFEITURA.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de **até 02 (dois) dias úteis** a partir da autorização de fornecimento emitido pela PREFEITURA.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. As **PEÇAS** deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, localizado na Avenida Curitiba, n.º 820, bairro Bom Retiro; **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a **PREFEITURA** isento de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 20.2. É ressalvada a PREFEITURA a devolução das **PEÇAS**, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Presencial** em especial o seu **ANEXO I**;
- 20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal das **PEÇAS**, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS .
- 21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 21.3.
- 21.4. Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 21.5.
- 21.6. A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos deste **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 21.7. Nenhum pagamento será efetuado **ao classificado** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 21.8.
- 21.9. A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 22.2.** A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 22.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 22.4.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 22.5.** Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.7. Caberá a PREFEITURA:
- 22.7.1. quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA, para a entrega do Objeto referente ao **Pregão Presencial**;
- 22.7.2. prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 22.7.3. aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega das **PEÇAS**, apresentado pela licitante vencedora;
- 22.7.4. rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PREFEITURA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- 22.7.5. solicitar que sejam substituídos os Objetos, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 23.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 23.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 23.4. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem **23.5** em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

- 24.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- 24.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação) ;
- 24.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 24.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 24.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 24.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 24.8. ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento.
- 24.9. ANEXO IX– Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 24.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço.

Matinhos, 26 de janeiro de 2011.

Darlene Aparecida de Freitas
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O VALOR MÁXIMO GLOBAL É DE R\$455.929,05 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 01 PEÇAS ORIGINAIS DE DESGASTE					
1	72	5D-9558	Lamina 3/4 13 furos AR 1 VERMELHA	690,00	49.680,00
2	72	5D-9559	Lamina 3/4 15 furos AR 1 VERMELHA	860,00	61.920,00
3	2016	3F-5108	Parafuso para lamina ar1	3,90	7.862,40
4	2016	4K-0367	Porca para lamina ar1	1,00	2.016,00
5	18	5T-8366	Tira bronze motoniveladora cat 140 g	45,00	810,00
6	18	5T-8367	Tira bronze motoniveladora cat 140 g	45,00	810,00
7	36	B44621	Dente escavadeira case 988	230,00	8.280,00
8	24	1U-3252	Dente pá carregadeira 924-f	49,50	1.188,00
9	24	2D-5572	Unha do escarificador caterpillar 140 G	42,50	1.020,00
10	8	4713-4006A	Dente lado direito pá carregadeira doosan dl 200	198,00	1.584,00
11	8	4713-4005-A	Dente lado esquerdo pá carregadeira doosan dl 200	198,00	1.584,00
12	40	4713-4004-A	Dente central doosan pá carregadeira dl 200	198,00	7.920,00
13	60	6Y-6335	Dente retroescavadeira cat 416-C	58,00	3.480,00
14	120	4F-3656	Parafuso dente retroescavadeira cat 416-C	6,00	720,00
15	120	4K-0367	Porca dente retroescavadeira cat 416-C	1,90	228,00
16	48	219000309	Dente central retroescavadeira random rk 406-b	115,00	5.520,00
17	6	219000310	Dente lado direito retrosvadeira random rk 406-b	115,00	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

18	6	219000311	Dente lado esquerdo retroesvadeira random rk 406-b	115,00	690,00
19	120	219000074	Parafuso para dente retroescavadeira random rk 406-b	11,50	1.380,00
20	120	219000075	Porca para dente retroescavadeira random rk 406-b	3,00	360,00
O VALOR MÁXIMO DO LOTE 01 É DE R\$157.742,40 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					
LOTE 02 PEÇAS ORIGINAIS DE SUBSTITUIÇÃO					
01	4	6G-1664	Adaptador	89,90	359,60
02	1	9G-9538	Alternador	890,00	890,00
03	10	1P-9216	Anel	19,00	190,00
04	10	1T-0234	Anel	7,00	70,00
05	10	2D-2565	Anel	1,00	10,00
06	10	2D-5383	Anel	1,00	10,00
07	10	5T-7133	Anel	24,00	240,00
08	10	8D-5959	Anel	110,00	1.100,00
09	5	8M-5254	Anel	2,10	10,50
10	6	9M-1503	Anel	25,00	150,00
11	9	4F-9653	Anel do pinhao gira circulo	2,87	25,83
12	10	6G-3206	Arruela	19,00	190,00
13	1	1W-2870	Balancero	490,00	490,00
14	1	1W-2871	Balancero	480,00	480,00
15	2	4W-0788	Bomba manual combustivel	98,00	196,00
16	2	5M-3320	Bucha	27,00	54,00
17	2	1F-1195	Bucha	44,00	88,00
18	2	3P-1900	Bucha	120,00	240,00
19	4	2B-0858	Bujao	4,50	18,00
20	10	2G-3221	Calço	1,40	14,00
21	10	2G-3866	Calço	1,40	14,00
22	3	1P-2636	Capa	41,00	123,00
23	7	1D-1158	Chaveta	3,90	27,30
24	1	9T-2460	Cilindro lamina	2.800,00	2.800,00
25	1	8W-0328	Cilindro pedal amortecedor	204,00	204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

26	4	2G-4011	Colar	79,00	316,00
27	1	2W-9270	Compressor de ar	1.800,00	1.800,00
28	2	1P-2662	Cone	40,00	80,00
29	9	7M-4721	Correia V	122,00	1.098,00
30	4	5M-6122	Disco	110,00	440,00
31	4	5K-5288	Duocone pinhao gira circulo	108,80	435,20
32	1	1W-1231	Eixo	690,00	690,00
33	2	2F-8001	Eixo	53,00	106,00
34	2	1W-4402	Engrenagem	420,00	840,00
35	2	1W-4405	Engrenagem	160,00	320,00
36	2	7G-2513	Engrenagem	110,00	220,00
37	5	2G-3967	Espaçador	29,00	145,00
38	4	2S-1286	Filtro de ar externo	98,00	392,00
39	4	1P-7958	Filtro de ar interno	65,00	260,00
40	4	2Y-8670	Filtro de combustivel	24,50	98,00
41	4	1M-9156	Filtro direcao/hidraulico	41,20	164,80
42	4	6884417	Filtro lubrificante	34,50	138,00
43	4	7N-9195	Governor	153,00	612,00
44	10	8W-1749	Guia	8,90	89,00
45	2	1W-0613	Indicador	31,00	62,00
46	2	4W-0483	Indicador	25,00	50,00
47	4	1W-3900	Junta	14,00	56,00
48	4	2G-9791	Junta	31,50	126,00
49	1	8W-3589	Link amortecedor pedal	195,50	195,50
50	1	7F-8092	Manopla	15,00	15,00
51	1	7M-0706	Manopla	11,90	11,90
52	1	1S-8478	Mola	2,10	2,10
53	1	3T-4586	Motor de partida	780,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

54	10	0S-1585	Parafuso	3,40	34,00
55	1	3B-6753	Parafuso do giro	4,25	4,25
56	2	8W-5092	Pinhao do gira circulo	374,63	749,26
57	5	5M-6211	Pino	51,00	255,00
58	4	5D-0133	Placa	10,00	40,00
59	2	6N-4601	Polia	110,00	220,00
60	2	2Y-8458	Ponteira	130,00	260,00
61	4	1B-2578	Porca	0,40	1,60
62	6	2B-2673	Porca	79,00	474,00
63	10	2B-3147	Porca	79,00	790,00
64	8	2F-8057	Porca	3,00	24,00
65	2	1A-1415	Porca do pinhao gira circulo	29,27	58,54
66	5	1S-9130	Prisioneiro	1,00	5,00
67	5	8M-1871	Prisioneiro	10,00	50,00
68	5	2A-1736	Punho	10,80	54,00
69	15	2Y-3009	Punho	14,00	210,00
70	1	6N-8845	Radiador	3.475,00	3.475,00
71	5	4D-1608	Retentor	10,00	50,00
72	4	5S-6622	Retentor	19,00	76,00
73	7	9H-0223	Retentor	19,90	139,30
74	2	1P-9341	Rolamento	64,00	128,00
75	6	1P-9945	Suporte	180,00	1.080,00
76	4	9D-6523	Terminal	140,00	560,00
77	3	2A-4429	Trava	1,00	3,00
78	1	7N-7748	Turbina	2.200,00	2.200,00
79	2	2S-5925	Valvula	19,00	38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

80	3	2G-1034	Valvula	29,00	87,00
81	2	6G-8425	Valvula controle de freio	368,65	737,30
82	4	1081770	Abracadeira	9,90	39,60
83	20	1U-0257	Adaptador do dente	130,35	2.607,00
84	4	1-J9671	Anel	0,99	3,96
85	4	5P-3863	Anel	0,83	3,32
86	4	6K-9149	Anel	4,13	16,52
87	4	8F-8733	Anel	0,91	3,64
88	4	3J-1907	Anel de vedação	0,33	1,32
89	6	4F-7391	Anel de vedação	0,66	3,96
90	4	6V-8397	Anel de vedação	0,40	1,60
91	4	9M-4849	Anel de vedação	1,50	6,00
92	8	3D-8358	Anel trava	0,50	4,00
93	10	5V-0353	Arruela	10,23	102,30
94	9	5V-0354	Arruela	8,42	75,78
95	9	5V-6454	Arruela	8,25	74,25
96	9	5V-6455	Arruela	11,55	103,95
97	5	6K-9070	Arruela	37,95	189,75
98	12	6V-8237	Arruela	2,31	27,72
99	4	9M-1974	Arruela	0,59	2,36
100	2	7C-6437	Bomba	1.400,00	2.800,00
101	1	7E-2971	Bomba	1.800,00	1.800,00
102	1	1036079	Bomba hidraulica	4.200,00	4.200,00
103	4	1011530	Bronzina	99,00	396,00
104	4	1077602	Bronzina	180,00	720,00
105	4	7W-9417	Bronzina	150,00	600,00
106	4	2W-7213	Bucha	59,00	236,00
107	4	3G-2791	Bucha	68,97	275,88
108	4	4D-4431	Bucha	69,30	277,20
109	5	4V-8639	Bucha	70,95	354,75
110	4	4V-8643	Bucha	59,40	237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

111	4	6E-0411	Bucha	70,95	283,80
112	4	6K-9150	Bucha	41,25	165,00
113	4	6K-9151	Bucha	24,75	99,00
114	6	6W-9172	Bucha	47,85	287,10
115	5	6W-9173	Bucha	52,80	264,00
116	7	7C-7197	Bucha	57,14	399,98
117	8	7E-2844	Bucha	50,37	402,96
118	9	7E-3346	Bucha	39,35	354,15
119	5	9T-5599	Bucha	54,45	272,25
120	6	9V-4975	Bucha	56,10	336,60
121	8	7E-4611	Bucha bronze	18,56	148,48
122	4	9C-3849	Capa	216,15	864,60
123	4	9C-3853	Capa	272,85	1.091,40
124	2	1052127	Cardan	1.490,00	2.980,00
125	2	1052508	Cardan	1.490,00	2.980,00
126	1	1011521	Carter	850,00	850,00
127	2	7N-0718	Chave geral	37,95	75,90
128	6	7E-0744	Correia	25,00	150,00
129	2	7W-9941	Eixo	2.300,00	4.600,00
130	4	9C-3855	Espaçador	41,25	165,00
131	4	9C-3856	Espaçador	66,00	264,00
132	7	9C-7907	Espaçador	9,90	69,30
133	2	4E-9924	Farol	52,80	105,60
134	2	4E-9925	Farol	52,80	105,60
135	6	6I-2500	Filtro ar	98,50	591,00
136	6	6I-2499	Filtro de ar	69,30	415,80
137	6	1174089	Filtro de combustível	66,54	399,24
138	6	1R-0714	Filtro lubrificante	62,70	376,20
139	6	P550502	Filtro separador de agua	90,75	544,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

140	6	8E-9623	Filtro transmissao	189,75	1.138,50
141	2	1052093	Garfo	650,00	1.300,00
142	2	1052124	Garfo	980,00	1.960,00
143	3	1475088	Gaxeta	29,00	87,00
144	5	3B-8488	Graxeira	1,65	8,25
145	5	3B-8489	Graxeira	0,99	4,95
146	10	3B-8491	Graxeira	6,11	61,10
147	6	5B-9916	Graxeira	4,95	29,70
148	4	9Y-8848	Guia de valvula	5,94	23,76
149	1	1341401	Haste	1.700,00	1.700,00
150	1	1342669	Haste	1.700,00	1.700,00
151	2	9W-1494	Horimetro	66,00	132,00
152	4	1278216	Injetora	970,00	3.880,00
153	5	7E-3409	Isolador	1,62	8,10
154	3	6K-2696	Jg calços	28,05	84,15
155	4	6K-2701	Jg calços	44,55	178,20
156	5	1067920	Junta	300,00	1.500,00
157	4	1193072	Junta	34,14	136,56
158	4	3M-0002	Junta	19,00	76,00
159	6	7W-6552	Junta	33,00	198,00
160	5	4Y-7349	Junta da tampa de valvulas	54,07	270,35
161	9	6I-4689	Junta do cabeçote	103,95	935,55
162	6	6I-3034	Junta do coletor de escape	25,33	151,98
163	10	9X-3463	Lampada	4,46	44,60
164	2	3E-6469	Laterna	36,30	72,60
165	4	7C-7224	Luva	42,08	168,32
166	2	6I-8531	Mancal com rolamento do cardan	363,00	726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

167	8	9N-3832	Parafuso	39,00	312,00
168	12	6V-9199	Parafuso	7,10	85,20
169	1	8J-2928	Parafuso do adaptador do dente	8,17	8,17
170	6	4E-4524	Pino	77,55	465,30
171	4	4V-8655	Pino	244,20	976,80
172	2	4V-8657	Pino	145,20	290,40
173	2	4V-8661	Pino	110,55	221,10
174	3	4V-8663	Pino	115,50	346,50
175	4	4V-9901	Pino	115,50	462,00
176	5	7E-2365	Pino	48,56	242,80
177	4	7P-1577	Pino	108,90	435,60
178	4	8Y-7024	Pino	148,50	594,00
179	3	8Y-7028	Pino	130,35	391,05
180	5	9C-3851	Pino	130,35	651,75
181	3	9C-3857	Pino	156,75	470,25
182	2	1077563	Pistao	600,00	1.200,00
183	5	1084153	Placa	92,40	462,00
184	4	6K-2709	Placa	83,16	332,64
185	20	8J-2933	Porca do adaptador do dente	2,21	44,20
186	2	4M-0310	Pre filtro	120,45	240,90
187	1	1104347	Radiador	4.900,00	4.900,00
188	1	1003406	Refil	2.900,00	2.900,00
189	4	8T-0336	Respiro	9,08	36,32
190	5	1192921	Retentor	85,00	425,00
191	5	3F-6605	Retentor	26,40	132,00
192	4	5J-9969	Retentor	13,20	52,80
193	4	7C-4163	Retentor	49,00	196,00
194	9	7K-9203	Retentor	8,25	74,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

195	7	7K-9204	Retentor	6,60	46,20
196	5	7K-9205	Retentor	8,25	41,25
197	6	7K-9209	Retentor	4,62	27,72
198	8	1192921	Retentor dianteiro	31,35	250,80
199	9	1523952	Rotor	69,00	621,00
200	10	5H-3701	Sangria	3,47	34,70
201	6	1006247	Selo motor	59,00	354,00
202	2	1554652	Solenoide	780,00	1.560,00
203	2	8C-3663	Solenoide	1.221,00	2.442,00
204	3	1265869	Termostato	55,00	165,00
205	5	2W-8079	Trava	3,30	16,50
206	20	8E-6258	Trava dente	13,22	264,40
207	2	7C-6450	Tube	75,90	151,80
208	1	1143601	Turbina	2.500,00	2.500,00
209	4	1278216	Unidade injetora	1.600,00	6.400,00
210	4	1051779	Valvula	89,00	356,00
211	1	1265869	Valvula	79,00	79,00
212	2	7E-5189	Valvula	18,15	36,30
213	4	7W-8064	Valvula de admissao	39,83	159,32
214	4	6I-2422	Valvula de alivio	445,50	1.782,00
215	2	159-3142	Bomba d`agua	450,00	900,00
216	4	1051779	Valvula de escape	57,80	231,20
217	1	1196744	Valvula freio	1.500,00	1.500,00
218	2	4P-7750	Vedador de valvula	5,26	10,52
219	1	4W-3989	Virabrequim	3.500,00	3.500,00
220	2	219001796	Alternador	1.200,00	2.400,00
221	6	219000500	Anel maior pistão	30,00	180,00
222	1	219001190	Base do banco	850,00	850,00
223	4	8PK-1480	Correia sincronizada	39,00	156,00
224	4	219000395	Cruzeta do Cardan	190,00	760,00
225	2	219000480	Disco	200,00	400,00
226	4	219001078	Reparo do cilindro mestre de freio	110,00	440,00
227	4	370060078	Calço	3,00	12,00
228	2	370060089	Calço	4,50	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

229	4	210003500	Trava	5,00	20,00
230	1	370060496	Calço	11,50	11,50
231	6	370060567	Calço	22,00	132,00
232	2	370060079	Calço	13,00	26,00
233	2	370060078	Calço	23,00	46,00
234	2	370060089	Calço	15,00	30,00
235	4	210003390	Anel elastico	23,00	92,00
236	10	370060071	Calço	19,00	190,00
237	2	370060084	Calço	65,00	130,00
238	7	210000960	Anel elastico	5,90	41,30
239	4	370060087	Calço	14,00	56,00
240	2	370060086	Calço	9,50	19,00
241	2	370060088	Calço	3,50	7,00
242	2	370060085	Calço	7,50	15,00
243	3	370060559	Calço	10,90	32,70
244	3	370060560	Calço	11,60	34,80
245	3	370060561	Calço	14,50	43,50
246	3	370060562	Calço	10,80	32,40
247	3	370060563	Calço	6,00	18,00
248	3	370060564	Calço	5,00	15,00
249	3	370060565	Calço	25,00	75,00
250	1	37036007	Braço estabilizador	1.930,00	1.930,00
251	4	219000479	Disco de aço	160,00	640,00
252	4	219000718	Disco freio	380,00	1.520,00
253	4	219000721	Disco freio	210,00	840,00
254	8	219000480	Disco freio	280,00	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

255	1	219001451	Bomba alimentadora	145,00	145,00
256	4	219001457	Bico injetor	130,00	520,00
257	1	219001096	Helice motor	230,00	230,00
258	1	219001424	Motor partida	1.430,00	1.430,00
259	1	219000645	Bomba oleo	980,00	980,00
260	1	219000766	Eixo primario	980,00	980,00
261	2	219000563	Rolamento	78,00	156,00
262	1	219000770	Eixo secundario	890,00	890,00
263	1	219000601	Conversor	1.280,00	1.280,00
264	6	219000751	Filtro lubrificante	17,50	105,00
265	1	219000647	Flange	210,00	210,00
266	1	21900513	Solenoides	390,00	390,00
267	6	219000393	Filtro ar	59,50	357,00
268	6	219000394	Filtro ar	48,50	291,00
269	1	370360089	Silenciador externo	340,00	340,00
270	1	219000857	Radiador	1.190,00	1.190,00
271	1	219000056	Cardan	490,00	490,00
272	1	219000673	Kits diferencial	898,00	898,00
273	2	219000668	Cubo roda	935,00	1.870,00
274	4	219000785	Rolamento	135,00	540,00
275	4	219000495	Retentor	45,90	183,60
276	1	219000980	Conjunto coroa e pinhao	1.980,00	1.980,00
277	2	219000015	Roda dianteira	730,00	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

278	2	219000390	Roda traseira	990,00	1.980,00
279	1	219000009	Cilindro completo	2.380,00	2.380,00
280	2	219001515	Cilindro completo	2.190,00	4.380,00
281	4	1129690	Abraçadeira	3,90	15,60
282	2	1052813	Alternador	790,00	1.580,00
283	8	1127020	Aneis do motor	200,00	1.600,00
284	4	061-8639	Anel	3,30	13,20
285	2	106-9586	Anel	0,69	1,38
286	8	120-9762	Anel	1,91	15,28
287	2	122-1135	Anel	156,85	313,70
288	4	122-1874	Anel	71,08	284,32
289	4	122-1875	Anel	117,23	468,92
290	2	122-1878	Anel	13,60	27,20
291	2	122-1886	Anel	65,95	131,90
292	4	122-6783	Anel	77,01	308,04
293	2	3D-2824	Anel	0,13	0,26
294	15	3J-1907	Anel	0,17	2,55
295	2	4F-7952	Anel	0,20	0,40
296	8	5P-8066	Anel	1,78	14,24
297	2	6I-0450	Anel	2,31	4,62
298	5	6T-9196	Anel	126,47	632,35
299	5	6V-4368	Anel	69,68	348,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

300	9	6V-4589	Anel	1,55	13,95
301	5	6V-5100	Anel	53,06	265,30
302	24	6V-8757	Anel	26,07	625,68
303	2	6V-9178	Anel	0,69	1,38
304	4	7X-4741	Anel	7,84	31,36
305	4	7X-4744	Anel	0,61	2,44
306	4	8L-2746	Anel	0,28	1,12
307	8	8L-2779	Anel	0,28	2,24
308	4	8T-2193	Anel	10,38	41,52
309	8	9U-8886	Anel	70,88	567,04
310	8	8T-4121	Arroela	4,75	38,00
311	8	9P-9150	Arroela	0,96	7,68
312	2	117-2911	Bobina	417,80	835,60
313	2	130-0912	Bobina	445,78	891,56
314	2	201-0877	Bomba auxiliar de combustivel	250,80	501,60
315	2	6I-0442	Bomba d`agua	325,00	650,00
316	2	1303637	Bomba de oleo	550,00	1.100,00
317	1	121-7385	Bomba transmissao	980,00	980,00
318	4	123-0714	Bucha	69,40	277,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

319	8	123-8911	Bucha	57,75	462,00
320	8	123-8913	Bucha	73,06	584,48
321	4	6V-8500	Bucha	65,57	262,28
322	4	7T-8157	Bucha	37,24	148,96
323	7	104-3288	Calço	5,76	40,32
324	8	121-2060	Calço	30,33	242,64
325	4	121-7399	Calço	18,22	72,88
326	4	121-7400	Calço	18,22	72,88
327	4	121-7401	Calço	18,96	75,84
328	6	6T-9142	Calço	16,01	96,06
329	6	6T-9144	Calço	8,00	48,00
330	6	6T-9146	Calço	2,33	13,98
331	12	6T-9163	Calço	23,99	287,88
332	6	6T-9164	Calço	22,41	134,46
333	6	6T-9165	Calço	14,49	86,94
334	6	6T-9166	Calço	14,26	85,56
335	6	7T-2646	Calço	17,01	102,06
336	6	7T-3034	Calço	17,80	106,80
337	6	005-0469	Capa	13,05	78,30
338	6	6Y-2737	Capa	30,99	185,94
339	4	8T-1580	Capa	13,05	52,20
340	4	123-8905	Capa e cone	60,90	243,60
341	4	123-8907	Capa e cone	68,90	275,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

342	4	123-8909	Capa e cone	74,25	297,00
343	4	M- 86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao inferior	187,77	751,08
344	4	M- 86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao superior	187,77	751,08
345	4	301957	Cone	59,00	236,00
346	4	773918	Cone rolamento pino munhao superior	123,75	495,00
347	1	1117808	Conversor de torque	2.300,00	2.300,00
348	5	1N-3743	Correia V	45,00	225,00
349	24	122-1880	Disco	53,91	1.293,84
350	24	122-1881	Disco	28,88	693,12
351	16	6Y-7957	Disco	46,20	739,20
352	2	1108631	Eixo	290,00	580,00
353	8	014-5645	Esfera	1,98	15,84
354	6	119-4740	Filtro	46,89	281,34
355	6	7W-2327	Filtro lubrificante	31,90	191,40
356	6	1311812	Filtro separador	49,00	294,00
357	4	1U-8846	Junta	60,70	242,80
358	4	6Y-2035	Junta	1,29	5,16
359	2	140-3638	Mangueira inferior	239,96	479,92
360	4	6Y-1341	Mola	4,80	19,20
361	4	101-3895	Parafuso	3,28	13,12
362	4	6I-0293	Parafuso	6,83	27,32
363	4	6I-0448	Parafuso	6,83	27,32
364	8	8T-4196	Parafuso	0,79	6,32
365	2	9R-2424	Pinhao	310,00	620,00
366	2	1307026	Pino munhao inferior	348,15	696,30
367	4	1197038	Pino munhao superior	350,97	1.403,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

368	4	1072553	Pistao do motor	900,00	3.600,00
369	9	6T-9194	Placa	9,08	81,72
370	4	7T-3111	Protetor	61,05	244,20
371	4	7E-4639	Radiador	1.400,00	5.600,00
372	4	7T-3251	Respiro	44,29	177,16
373	4	8T-0925	Retentor do cubo dianteiro	65,34	261,36
374	4	1306879	Retentor do cubo dianteiro (MAIOR)	222,75	891,00
375	4	1185839	Retentor do cubo traseiro	84,74	338,96
376	6	005-0471	Rolamento	18,13	108,78
377	6	123-8912	Rolamento	50,90	305,40
378	4	2K-4830	Parafuso	10,80	43,20
379	4	1226787	Terminal yoke	590,00	2.360,00
380	2	9R-9631	Pino	350,00	700,00
381	4	9T-5454	Valvula	850,00	3.400,00
382	1	1301416	Bomba injetora	3.900,00	3.900,00
383	4	9R-2491	Cruzeta do diferencial	180,00	720,00
384	2	1100159	Arruela	9,90	19,80
385	2	1185837	Ponta de eixo	2.350,00	4.700,00
386	5	6Y-2736	Rolamento	35,43	177,15
387	5	8T-1581	Rolamento	71,97	359,85
388	2	192928A1	Silencioso	154,94	309,88
389	5	8T-4773	Terminal	19,31	96,55
390	5	7T-2651	Tira	49,50	247,50
391	1	7C-3446	Turbina	1.900,00	1.900,00
392	1	4P-9948	Virabrequim	3.000,00	3.000,00
393	1	P941518	Alternador	1.180,00	1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

394	3	J904374	Bomba transferencia	195,00	585,00
395	2	J8846222	Cilindro esticador	980,00	1.960,00
396	1	T8746779	Cilindro hidraulico	2.980,00	2.980,00
397	1	U8546749	Cilindro hidraulico	2.430,00	2.430,00
398	1	B8546755	Cilindro hidraulico	3.180,00	3.180,00
399	6	Q2950569	Elemento hidraulico	198,50	1.191,00
400	47	H2229397	Espaçador	131,50	6.180,50
401	6	J1950592	Filtro ar externo	98,30	589,80
402	6	K1950593	Filtro ar interno	61,30	367,80
403	6	J903640	Filtro combustivel	11,50	69,00
404	6	J908615	Filtro lubrificante	48,50	291,00
405	6	J925274	Filtro separador	19,50	117,00
406	47	T2342360	Link	161,50	7.590,50
407	47	U2342361	Link	161,50	7.590,50
408	1	Q941519	Motor arranque	1.180,00	1.180,00
409	46	B6527815	Pino	19,50	897,00
410	1	J4243232	Radiador	3.430,00	3.430,00
411	16	F2242344	Rolete	930,00	14.880,00
412	2	J2242301	Rolete	1.350,00	2.700,00
413	94	B2042355	Sapata esteira	64,50	6.063,00
414	1	B5851409	Silencioso	861,00	861,00
415	1	919113	Turbina	1.950,00	1.950,00
416	1	J907466	Volante	485,00	485,00
417	6	474-00055	Filtro retorno	210,00	1.260,00
418	6	2474-9016A	Filtro sucção	157,90	947,40
419	6	65.05510-5032	Filtro lubrificante	211,30	1.267,80
420	6	65.12503-5026	Filtro combustivel primario	106,90	641,40
421	6	474-00039	Filtro ar	263,50	1.581,00
422	6	474-00040	Filtro ar	159,50	957,00

O VALOR MÁXIMO DO LOTE 02 É DE R\$298.186,65 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, Avenida Curitiba, n.º 820, Bom Retiro, em horário comercial das 12:00 às 18:00 hs de segunda a sexta-feira.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 01 PEÇAS DE DESGASTE					
1	72	5D-9558	Lamina 3/4 13 furos AR 1 VERMELHA		
2	72	5D-9559	Lamina 3/4 15 furos AR 1 VERMELHA		
3	2016	3F-5108	Parafuso para lamina ar1		
4	2016	4K-0367	Porca para lamina ar1		
5	18	5T-8366	Tira bronze motoniveladora cat 140 g		
6	18	5T-8367	Tira bronze motoniveladora cat 140 g		
7	36	B44621	Dente escavadeira case 988		
8	24	1U-3252	Dente pá carregadeira 924-f		
9	24	2D-5572	Unha do escarificador caterpillar 140 G		
10	8	4713-4006A	Dente lado direito pá carregadeira doosan dl 200		
11	8	4713-4005-A	Dente lado esquerdo pá carregadeira doosan dl 200		
12	40	4713-4004-A	Dente central doosan pá carregadeira dl 200		
13	60	6Y-6335	Dente retroescavadeira cat 416-C		
14	120	4F-3656	Parafuso dente retroescavadeira cat 416-C		
15	120	4K-0367	Porca dente retroescavadeira cat 416-C		
16	48	219000309	Dente central retroescavadeira random rk 406-b		
17	6	219000310	Dente lado direito retroesvadeira random rk 406-b		
18	6	219000311	Dente lado esquerdo retroesvadeira random rk 406-b		
19	120	219000074	Parafuso para dente retroescavadeira random rk 406-b		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

20	120	219000075	Porca para dente retroescavadeira random rk 406-b		
VALOR DO LOTE 01					
LOTE 02 PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO					
01	4	6G-1664	Adaptador		
02	1	9G-9538	Alternador		
03	10	1P-9216	Anel		
04	10	1T-0234	Anel		
05	10	2D-2565	Anel		
06	10	2D-5383	Anel		
07	10	5T-7133	Anel		
08	10	8D-5959	Anel		
09	5	8M-5254	Anel		
10	6	9M-1503	Anel		
11	9	4F-9653	Anel do pinhao gira circulo		
12	10	6G-3206	Arruela		
13	1	1W-2870	Balaceiro		
14	1	1W-2871	Balaceiro		
15	2	4W-0788	Bomba manual combustivel		
16	2	5M-3320	Bucha		
17	2	1F-1195	Bucha		
18	2	3P-1900	Bucha		
19	4	2B-0858	Bujao		
20	10	2G-3221	Calço		
21	10	2G-3866	Calço		
22	3	1P-2636	Capa		
23	7	1D-1158	Chaveta		
24	1	9T-2460	Cilindro lamina		
25	1	8W-0328	Cilindro pedal amortecedor		
26	4	2G-4011	Colar		
27	1	2W-9270	Compressor de ar		
28	2	1P-2662	Cone		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

29	9	7M-4721	Correia V		
30	4	5M-6122	Disco		
31	4	5K-5288	Duocone pinhao gira circulo		
32	1	1W-1231	Eixo		
33	2	2F-8001	Eixo		
34	2	1W-4402	Engrenagem		
35	2	1W-4405	Engrenagem		
36	2	7G-2513	Engrenagem		
37	5	2G-3967	Espaçador		
38	4	2S-1286	Filtro de ar externo		
39	4	1P-7958	Filtro de ar interno		
40	4	2Y-8670	Filtro de combustivel		
41	4	1M-9156	Filtro direcao/hidraulico		
42	4	6884417	Filtro lubrificante		
43	4	7N-9195	Governor		
44	10	8W-1749	Guia		
45	2	1W-0613	Indicador		
46	2	4W-0483	Indicador		
47	4	1W-3900	Junta		
48	4	2G-9791	Junta		
49	1	8W-3589	Link amortecedor pedal		
50	1	7F-8092	Manopla		
51	1	7M-0706	Manopla		
52	1	1S-8478	Mola		
53	1	3T-4586	Motor de partida		
54	10	0S-1585	Parafuso		
55	1	3B-6753	Parafuso do giro		
56	2	8W-5092	Pinhao do gira circulo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

57	5	5M-6211	Pino		
58	4	5D-0133	Placa		
59	2	6N-4601	Polia		
60	2	2Y-8458	Ponteira		
61	4	1B-2578	Porca		
62	6	2B-2673	Porca		
63	10	2B-3147	Porca		
64	8	2F-8057	Porca		
65	2	1A-1415	Porca do pinhao gira circulo		
66	5	1S-9130	Prisioneiro		
67	5	8M-1871	Prisioneiro		
68	5	2A-1736	Punho		
69	15	2Y-3009	Punho		
70	1	6N-8845	Radiador		
71	5	4D-1608	Retentor		
72	4	5S-6622	Retentor		
73	7	9H-0223	Retentor		
74	2	1P-9341	Rolamento		
75	6	1P-9945	Suporte		
76	4	9D-6523	Terminal		
77	3	2A-4429	Trava		
78	1	7N-7748	Turbina		
79	2	2S-5925	Valvula		
80	3	2G-1034	Valvula		
81	2	6G-8425	Valvula controle de freio		
82	4	1081770	Abracadeira		
83	20	1U-0257	Adaptador do dente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

84	4	1-J9671	Anel		
85	4	5P-3863	Anel		
86	4	6K-9149	Anel		
87	4	8F-8733	Anel		
88	4	3J-1907	Anel de vedação		
89	6	4F-7391	Anel de vedação		
90	4	6V-8397	Anel de vedação		
91	4	9M-4849	Anel de vedação		
92	8	3D-8358	Anel trava		
93	10	5V-0353	Arruela		
94	9	5V-0354	Arruela		
95	9	5V-6454	Arruela		
96	9	5V-6455	Arruela		
97	5	6K-9070	Arruela		
98	12	6V-8237	Arruela		
99	4	9M-1974	Arruela		
100	2	7C-6437	Bomba		
101	1	7E-2971	Bomba		
102	1	1036079	Bomba hidraulica		
103	4	1011530	Bronzina		
104	4	1077602	Bronzina		
105	4	7W-9417	Bronzina		
106	4	2W-7213	Bucha		
107	4	3G-2791	Bucha		
108	4	4D-4431	Bucha		
109	5	4V-8639	Bucha		
110	4	4V-8643	Bucha		
111	4	6E-0411	Bucha		
112	4	6K-9150	Bucha		
113	4	6K-9151	Bucha		
114	6	6W-9172	Bucha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

115	5	6W-9173	Bucha		
116	7	7C-7197	Bucha		
117	8	7E-2844	Bucha		
118	9	7E-3346	Bucha		
119	5	9T-5599	Bucha		
120	6	9V-4975	Bucha		
121	8	7E-4611	Bucha bronze		
122	4	9C-3849	Capa		
123	4	9C-3853	Capa		
124	2	1052127	Cardan		
125	2	1052508	Cardan		
126	1	1011521	Carter		
127	2	7N-0718	Chave geral		
128	6	7E-0744	Correia		
129	2	7W-9941	Eixo		
130	4	9C-3855	Espaçador		
131	4	9C-3856	Espaçador		
132	7	9C-7907	Espaçador		
133	2	4E-9924	Farol		
134	2	4E-9925	Farol		
135	6	6I-2500	Filtro ar		
136	6	6I-2499	Filtro de ar		
137	6	1174089	Filtro de combustivel		
138	6	1R-0714	Filtro lubrificante		
139	6	P550502	Filtro separador de agua		
140	6	8E-9623	Filtro transmissao		
141	2	1052093	Garfo		
142	2	1052124	Garfo		
143	3	1475088	Gaxeta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

144	5	3B-8488	Graxeira		
145	5	3B-8489	Graxeira		
146	10	3B-8491	Graxeira		
147	6	5B-9916	Graxeira		
148	4	9Y-8848	Guia de valvula		
149	1	1341401	Haste		
150	1	1342669	Haste		
151	2	9W-1494	Horimetro		
152	4	1278216	Injetora		
153	5	7E-3409	Isolador		
154	3	6K-2696	Jg calços		
155	4	6K-2701	Jg calços		
156	5	1067920	Junta		
157	4	1193072	Junta		
158	4	3M-0002	Junta		
159	6	7W-6552	Junta		
160	5	4Y-7349	Junta da tampa de valvulas		
161	9	6I-4689	Junta do cabeçote		
162	6	6I-3034	Junta do coletor de escape		
163	10	9X-3463	Lampada		
164	2	3E-6469	Laterna		
165	4	7C-7224	Luva		
166	2	6I-8531	Mancal com rolamento do cardan		
167	8	9N-3832	Parafuso		
168	12	6V-9199	Parafuso		
169	1	8J-2928	Parafuso do adaptador do dente		
170	6	4E-4524	Pino		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

171	4	4V-8655	Pino		
172	2	4V-8657	Pino		
173	2	4V-8661	Pino		
174	3	4V-8663	Pino		
175	4	4V-9901	Pino		
176	5	7E-2365	Pino		
177	4	7P-1577	Pino		
178	4	8Y-7024	Pino		
179	3	8Y-7028	Pino		
180	5	9C-3851	Pino		
181	3	9C-3857	Pino		
182	2	1077563	Pistao		
183	5	1084153	Placa		
184	4	6K-2709	Placa		
185	20	8J-2933	Porca do adaptador do dente		
186	2	4M-0310	Pre filtro		
187	1	1104347	Radiador		
188	1	1003406	Refil		
189	4	8T-0336	Respiro		
190	5	1192921	Retentor		
191	5	3F-6605	Retentor		
192	4	5J-9969	Retentor		
193	4	7C-4163	Retentor		
194	9	7K-9203	Retentor		
195	7	7K-9204	Retentor		
196	5	7K-9205	Retentor		
197	6	7K-9209	Retentor		
198	8	1192921	Retentor dianteiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

199	9	1523952	Rotor		
200	10	5H-3701	Sangria		
201	6	1006247	Selo motor		
202	2	1554652	Solenóide		
203	2	8C-3663	Solenóide		
204	3	1265869	Termostato		
205	5	2W-8079	Trava		
206	20	8E-6258	Trava dente		
207	2	7C-6450	Tubo		
208	1	1143601	Turbina		
209	4	1278216	Unidade injetora		
210	4	1051779	Valvula		
211	1	1265869	Valvula		
212	2	7E-5189	Valvula		
213	4	7W-8064	Valvula de admissao		
214	4	6I-2422	Valvula de alivio		
215	2	159-3142	Bomba d`agua		
216	4	1051779	Valvula de escape		
217	1	1196744	Valvula freio		
218	2	4P-7750	Vedador de valvula		
219	1	4W-3989	Virabrequim		
220	2	219001796	Alternador		
221	6	219000500	Anel maior pistão		
222	1	219001190	Base do banco		
223	4	8PK-1480	Correia sincronizada		
224	4	219000395	Cruzeta do Cardan		
225	2	219000480	Disco		
226	4	219001078	Reparo do cilindro mestre de freio		
227	4	370060078	Calço		
228	2	370060089	Calço		
229	4	210003500	Trava		
230	1	370060496	Calço		
231	6	370060567	Calço		
232	2	370060079	Calço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

233	2	370060078	Calço		
234	2	370060089	Calço		
235	4	210003390	Anel elastico		
236	10	370060071	Calço		
237	2	370060084	Calço		
238	7	210000960	Anel elastico		
239	4	370060087	Calço		
240	2	370060086	Calço		
241	2	370060088	Calço		
242	2	370060085	Calço		
243	3	370060559	Calço		
244	3	370060560	Calço		
245	3	370060561	Calço		
246	3	370060562	Calço		
247	3	370060563	Calço		
248	3	370060564	Calço		
249	3	370060565	Calço		
250	1	37036007	Braço estabilizador		
251	4	219000479	Disco de aço		
252	4	219000718	Disco freio		
253	4	219000721	Disco freio		
254	8	219000480	Disco freio		
255	1	219001451	Bomba alimentadora		
256	4	219001457	Bico injetor		
257	1	219001096	Helice motor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

258	1	219001424	Motor partida		
259	1	219000645	Bomba oleo		
260	1	219000766	Eixo primario		
261	2	219000563	Rolamento		
262	1	219000770	Eixo secundario		
263	1	219000601	Conversor		
264	6	219000751	Filtro lubrificante		
265	1	219000647	Flange		
266	1	21900513	Solenoide		
267	6	219000393	Filtro ar		
268	6	219000394	Filtro ar		
269	1	370360089	Silenciador externo		
270	1	219000857	Radiador		
271	1	219000056	Cardan		
272	1	219000673	Kits diferencial		
273	2	219000668	Cubo roda		
274	4	219000785	Rolamento		
275	4	219000495	Retentor		
276	1	219000980	Conjunto coroa e pinhao		
277	2	219000015	Roda dianteira		
278	2	219000390	Roda traseira		
279	1	219000009	Cilindro completo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

280	2	219001515	Cilindro completo		
281	4	1129690	Abraçadeira		
282	2	1052813	Alternador		
283	8	1127020	Aneis do motor		
284	4	061-8639	Anel		
285	2	106-9586	Anel		
286	8	120-9762	Anel		
287	2	122-1135	Anel		
288	4	122-1874	Anel		
289	4	122-1875	Anel		
290	2	122-1878	Anel		
291	2	122-1886	Anel		
292	4	122-6783	Anel		
293	2	3D-2824	Anel		
294	15	3J-1907	Anel		
295	2	4F-7952	Anel		
296	8	5P-8066	Anel		
297	2	6I-0450	Anel		
298	5	6T-9196	Anel		
299	5	6V-4368	Anel		
300	9	6V-4589	Anel		
301	5	6V-5100	Anel		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

302	24	6V-8757	Anel		
303	2	6V-9178	Anel		
304	4	7X-4741	Anel		
305	4	7X-4744	Anel		
306	4	8L-2746	Anel		
307	8	8L-2779	Anel		
308	4	8T-2193	Anel		
309	8	9U-8886	Anel		
310	8	8T-4121	Arroela		
311	8	9P-9150	Arroela		
312	2	117-2911	Bobina		
313	2	130-0912	Bobina		
314	2	201-0877	Bomba auxiliar de combustivel		
315	2	6I-0442	Bomba d`agua		
316	2	1303637	Bomba de oleo		
317	1	121-7385	Bomba transmissao		
318	4	123-0714	Bucha		
319	8	123-8911	Bucha		
320	8	123-8913	Bucha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

321	4	6V-8500	Bucha		
322	4	7T-8157	Bucha		
323	7	104-3288	Calço		
324	8	121-2060	Calço		
325	4	121-7399	Calço		
326	4	121-7400	Calço		
327	4	121-7401	Calço		
328	6	6T-9142	Calço		
329	6	6T-9144	Calço		
330	6	6T-9146	Calço		
331	12	6T-9163	Calço		
332	6	6T-9164	Calço		
333	6	6T-9165	Calço		
334	6	6T-9166	Calço		
335	6	7T-2646	Calço		
336	6	7T-3034	Calço		
337	6	005-0469	Capa		
338	6	6Y-2737	Capa		
339	4	8T-1580	Capa		
340	4	123-8905	Capa e cone		
341	4	123-8907	Capa e cone		
342	4	123-8909	Capa e cone		
343	4	M- 86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao inferior		
344	4	M- 86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao superior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

345	4	301957	Cone		
346	4	773918	Cone rolamento pino munhao superior		
347	1	1117808	Conversor de torque		
348	5	1N-3743	Correia V		
349	24	122-1880	Disco		
350	24	122-1881	Disco		
351	16	6Y-7957	Disco		
352	2	1108631	Eixo		
353	8	014-5645	Esfera		
354	6	119-4740	Filtro		
355	6	7W-2327	Filtro lubrificante		
356	6	1311812	Filtro separador		
357	4	1U-8846	Junta		
358	4	6Y-2035	Junta		
359	2	140-3638	Mangueira inferior		
360	4	6Y-1341	Mola		
361	4	101-3895	Parafuso		
362	4	6I-0293	Parafuso		
363	4	6I-0448	Parafuso		
364	8	8T-4196	Parafuso		
365	2	9R-2424	Pinhao		
366	2	1307026	Pino munhao inferior		
367	4	1197038	Pino munhao superior		
368	4	1072553	Pistao do motor		
369	9	6T-9194	Placa		
370	4	7T-3111	Protetor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

371	4	7E-4639	Radiador		
372	4	7T-3251	Respiro		
373	4	8T-0925	Retentor do cubo dianteiro		
374	4	1306879	Retentor do cubo dianteiro (MAIOR)		
375	4	1185839	Retentor do cubo traseiro		
376	6	005-0471	Rolamento		
377	6	123-8912	Rolamento		
378	4	2K-4830	Parafuso		
379	4	1226787	Terminal yoke		
380	2	9R-9631	Pino		
381	4	9T-5454	Valvula		
382	1	1301416	Bomba injetora		
383	4	9R-2491	Cruzeta do diferencial		
384	2	1100159	Arruela		
385	2	1185837	Ponta de eixo		
386	5	6Y-2736	Rolamento		
387	5	8T-1581	Rolamento		
388	2	192928A1	Silencioso		
389	5	8T-4773	Terminal		
390	5	7T-2651	Tira		
391	1	7C-3446	Turbina		
392	1	4P-9948	Virabrequim		
393	1	P941518	Alternador		
394	3	J904374	Bomba transferencia		
395	2	J8846222	Cilindro esticador		
396	1	T8746779	Cilindro hidraulico		
397	1	U8546749	Cilindro hidraulico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

398	1	B8546755	Cilindro hidraulico		
399	6	Q2950569	Elemento hidraulico		
400	47	H2229397	Espaçador		
401	6	J1950592	Filtro ar externo		
402	6	K1950593	Filtro ar interno		
403	6	J903640	Filtro combustivel		
404	6	J908615	Filtro lubrificante		
405	6	J925274	Filtro separador		
406	47	T2342360	Link		
407	47	U2342361	Link		
408	1	Q941519	Motor arranque		
409	46	B6527815	Pino		
410	1	J4243232	Radiador		
411	16	F2242344	Rolete		
412	2	J2242301	Rolete		
413	94	B2042355	Sapata esteira		
414	1	B5851409	Silencioso		
415	1	919113	Turbina		
416	1	J907466	Volante		
417	6	474-00055	Filtro retorno		
418	6	2474-9016A	Filtro sucção		
419	6	65.05510-5032	Filtro lubrificante		
420	6	65.12503-5026	Filtro combustivel primario		
421	6	474-00039	Filtro ar		
422	6	474-00040	Filtro ar		
VALOR DO LOTE 02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2. Prazo de entrega: até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2011.

Assinatura e identificação (represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Datado aos.....dias de.....de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2.011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na,
nº, inscrita no CNPJ sob nº,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° ____/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Local, data

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....
.....,
nº, inscrita no CNPJ sob
nº,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2011 - PMM, Processo n.º 011/2011, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA

ANEXO VII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:

I.1. Descrição dos itens:

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.20.28.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (580) FONTE 01000

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (587)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (590) FONTE 01504

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (593)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (594) FONTE 01510

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (597)

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (599) FONTE 01512

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (599)

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- I.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- I.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF N.º _____
Representante legal
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG:

RG:

MAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIO PESADO** para atender a solicitação da Secretaria Municipal.

LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$ 157.742,40(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
SC. EQUIP.	106.825,20	104.000,00	102.500,00	101.500,00	100.500,00	100.000,00
BATAGUAÇU	110.858,04	S/LANCE				
TRATORBIG	115.159,20	105.000,00	S/LANCE			
MKN	129.353,04					
TRATOR VALLY	149.878,40					
ROLE PARTS	141.968,16					
L.F.MACHADO	105.186,40	103.000,00	102.000,00	101.000,00	100.200,00	S/LANCE

Houve 07 (sete) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a empresa TRATOR BIG quarta colocada que melhorasse a proposta em seguida passamos a terceira colocada a mesma não teve interesse, depois para a segunda e para a primeira e conforme apresentado no quadro acima, após 10(dez) lances a empresa SC EQUIPAMENTOS,PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R\$ - 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

LOTE 2 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$ 298.186,65(duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2
SC. EQUIP.	238.549,32	S/LANCE	
BATAGUAÇU	283.270,32		
TRATORBIG	231.147,45	S/LANCE	
MKN	247.834,03		
TRATOR VALLY	-		
ROLE PARTS	267.993,46		
L.F.MACHADO	178.580,99		

Houve 07 (sete) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a empresa SC EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP terceira colocada que melhorasse a proposta a mesma não teve interesse em seguida passamos a segunda colocada a mesma não teve interesse, depois para a primeira e conforme apresentado no quadro acima, a empresa LF MACHADO COMERCIO DE PEÇAS - ME, sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor de R\$ - 178.580,99 (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO: N.º011/2010

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 008/2011 – PMM

DATA: 10/02/2011

RESULTADO E JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 4, XX da Lei n.º 10.520/2002, declaro vencedoras as empresas SC EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R\$ - 100.000,00 (cem mil reais) e a empresa LF MACHADO COMERCIO DE PEÇAS - ME, sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor de R\$ - 178.580,99 (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), totalizando este certame em R\$ 278.580,99(duzentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICO no processo n° 011/2011, o qual se recomenda que seja encaminhado ao prefeito para Homologação, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIO PESADO para atender a solicitação da Secretaria Municipal.** na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2011.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO N.º 011/2010.
DE: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 10/02/2011

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º011/2010 para parecer em relação ao recurso apresentado pela empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA contra a empresa LF. MACHADO COMERCIO DE PEÇAS, conforme determinado na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 011/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Assunto: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/201 - PMM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIO PESADO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA sobre o recurso interposto pela empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

2. ADJUDICAR o objeto da licitação as empresas SC EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –EPP, vencedora do lote 01 no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) e L.F.MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 178.580,99(cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

3. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2011 - PMM, referente ao objeto em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2011

Publique-se na forma da lei.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

II. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:

II.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 01 PEÇAS DE DESGASTE					
1	72	5D-9558	Lamina 3/4 13 furos AR 1 VERMELHA		
2	72	5D-9559	Lamina 3/4 15 furos AR 1 VERMELHA		
3	2016	3F-5108	Parafuso para lamina ar1		
4	2016	4K-0367	Porca para lamina ar1		
5	18	5T-8366	Tira bronze motoniveladora cat 140 g		
6	18	5T-8367	Tira bronze motoniveladora cat 140 g		
7	36	B44621	Dente escavadeira case 988		
8	24	1U-3252	Dente pá carregadeira 924-f		
9	24	2D-5572	Unha do escarificador caterpillar 140 G		
10	8	4713-4006A	Dente lado direito pá carregadeira doosan dl 200		
11	8	4713-4005-A	Dente lado esquerdo pá carregadeira doosan dl 200		
12	40	4713-4004-A	Dente central doosan pá carregadeira dl 200		
13	60	6Y-6335	Dente retroescavadeira cat 416-C		
14	120	4F-3656	Parafuso dente retroescavadeira cat 416-C		
15	120	4K-0367	Porca dente retroescavadeira cat 416-C		
16	48	219000309	Dente central retroescavadeira random rk 406-b		
17	6	219000310	Dente lado direito retroescavadeira random rk 406-b		
18	6	219000311	Dente lado esquerdo retroescavadeira random rk 406-b		
19	120	219000074	Parafuso para dente retroescavadeira random rk 406-b		
20	120	219000075	Porca para dente retroescavadeira random rk 406-b		

II.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

II.3. O prazo para a entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- II.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- II.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.20.28.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (580) FONTE 01000
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (587)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (590) FONTE 01504
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (593)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (594) FONTE 01510
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (597)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (599) FONTE 01512
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (599)

- II.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- II.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- II.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- II.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- d) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - f) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- II.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- II.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM.
- II.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- II.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- II.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- II.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

II.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF N.º _____
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011

Aos 17(dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná – Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

III. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L.F. MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS pessoa de direito jurídico privado inscrito no CNPJ nº 08.579.776/0001-10, denominada **CONTRATADA** com sede a Rua João Ângelo Cordeiro, nº 1772 na cidade de São José dos Pinhais/Pr, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Luis Fernando Machado portador do RG. 7.827.831-5 e do CPF nº 058.593.459-25 à saber:

III.1. Descrição dos itens:

LOTE 02 PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO					
01	4	6G-1664	Adaptador	53,94	215,76
02	1	9G-9538	Alternador	534,00	534,00
03	10	1P-9216	Anel	11,40	114,00
04	10	1T-0234	Anel	4,20	42,00
05	10	2D-2565	Anel	0,60	6,00
06	10	2D-5383	Anel	0,60	6,00
07	10	5T-7133	Anel	14,40	144,00
08	10	8D-5959	Anel	66,00	660,00
09	5	8M-5254	Anel	1,26	6,30
10	6	9M-1503	Anel	15,00	90,00
11	9	4F-9653	Anel do pinhao gira circulo	1,72	15,51
12	10	6G-3206	Arruela	11,40	114,00
13	1	1W-2870	Balanceiro	294,00	294,00
14	1	1W-2871	Balanceiro	288,00	288,00
15	2	4W-0788	Bomba manual combustivel	58,80	117,60
16	2	5M-3320	Bucha	16,20	32,40
17	2	1F-1195	Bucha	26,40	52,80
18	2	3P-1900	Bucha	72,00	144,00
19	4	2B-0858	Bujao	2,70	10,80
20	10	2G-3221	Calço	0,84	8,40
21	10	2G-3866	Calço	0,84	8,40
22	3	1P-2636	Capa	24,60	73,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

23	7	1D-1158	Chaveta	2,34	16,38
24	1	9T-2460	Cilindro lamina	1.680,00	1.680,00
25	1	8W-0328	Cilindro pedal amortecedor	122,40	122,40
26	4	2G-4011	Colar	47,40	189,60
27	1	2W-9270	Compressor de ar	1.080,00	1.080,00
28	2	1P-2662	Cone	24,00	48,00
29	9	7M-4721	Correia V	73,20	658,80
30	4	5M-6122	Disco	66,00	264,00
31	4	5K-5288	Duocone pinhao gira circulo	65,28	261,12
32	1	1W-1231	Eixo	414,00	414,00
33	2	2F-8001	Eixo	31,80	63,60
34	2	1W-4402	Engrenagem	252,00	504,00
35	2	1W-4405	Engrenagem	96,00	192,00
36	2	7G-2513	Engrenagem	66,00	132,00
37	5	2G-3967	Espaçador	17,40	87,00
38	4	2S-1286	Filtro de ar externo	58,80	235,20
39	4	1P-7958	Filtro de ar interno	39,00	156,00
40	4	2Y-8670	Filtro de combustivel	14,70	58,80
41	4	1M-9156	Filtro direcao/hidraulico	24,72	98,88
42	4	6884417	Filtro lubrificante	20,70	82,80
43	4	7N-9195	Governor	91,80	367,20
44	10	8W-1749	Guia	5,34	53,40
45	2	1W-0613	Indicador	18,60	37,20
46	2	4W-0483	Indicador	15,00	30,00
47	4	1W-3900	Junta	8,40	33,60
48	4	2G-9791	Junta	18,90	75,60
49	1	8W-3589	Link amortecedor pedal	117,30	117,30
50	1	7F-8092	Manopla	9,00	9,00
51	1	7M-0706	Manopla	7,14	7,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

52	1	1S-8478	Mola	1,26	1,26
53	1	3T-4586	Motor de partida	468,00	468,00
54	10	0S-1585	Parafuso	2,04	20,40
55	1	3B-6753	Parafuso do giro	2,55	2,55
56	2	8W-5092	Pinhao do gira circulo	224,78	449,55
57	5	5M-6211	Pino	30,60	153,00
58	4	5D-0133	Placa	6,00	24,00
59	2	6N-4601	Polia	66,00	132,00
60	2	2Y-8458	Ponteira	78,00	156,00
61	4	1B-2578	Porca	0,24	0,96
62	6	2B-2673	Porca	47,40	284,40
63	10	2B-3147	Porca	47,40	474,00
64	8	2F-8057	Porca	1,80	14,40
65	2	1A-1415	Porca do pinhao gira circulo	17,56	35,13
66	5	1S-9130	Prisioneiro	0,60	3,00
67	5	8M-1871	Prisioneiro	6,00	30,00
68	5	2A-1736	Punho	6,48	32,40
69	15	2Y-3009	Punho	8,40	126,00
70	1	6N-8845	Radiador	2.100,00	2.100,00
71	5	4D-1608	Retentor	6,00	30,00
72	4	5S-6622	Retentor	11,40	45,60
73	7	9H-0223	Retentor	11,94	83,58
74	2	1P-9341	Rolamento	38,40	76,80
75	6	1P-9945	Suporte	108,00	648,00
76	4	9D-6523	Terminal	84,00	336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

77	3	2A-4429	Trava	0,60	1,80
78	1	7N-7748	Turbina	1.320,00	1.320,00
79	2	2S-5925	Valvula	11,40	22,80
80	3	2G-1034	Valvula	17,40	52,20
81	2	6G-8425	Valvula controle de freio	221,19	442,37
82	4	1081770	Abracadeira	5,94	23,76
83	20	1U-0257	Adaptador do dente	78,21	1.564,20
84	4	1-J9671	Anel	0,59	2,38
85	4	5P-3863	Anel	0,50	1,98
86	4	6K-9149	Anel	2,48	9,90
87	4	8F-8733	Anel	0,54	2,18
88	4	3J-1907	Anel de vedação	0,20	0,79
89	6	4F-7391	Anel de vedação	0,40	2,38
90	4	6V-8397	Anel de vedação	0,24	0,95
91	4	9M-4849	Anel de vedação	0,90	3,60
92	8	3D-8358	Anel trava	0,30	2,38
93	10	5V-0353	Arruela	6,14	61,38
94	9	5V-0354	Arruela	5,05	45,44
95	9	5V-6454	Arruela	4,95	44,55
96	9	5V-6455	Arruela	6,93	62,37
97	5	6K-9070	Arruela	22,77	113,85
98	12	6V-8237	Arruela	1,39	16,63
99	4	9M-1974	Arruela	0,36	1,43
100	2	7C-6437	Bomba	840,00	1.680,00
101	1	7E-2971	Bomba	1.080,00	1.080,00
102	1	1036079	Bomba hidraulica	2.520,00	2.520,00
103	4	1011530	Bronzina	59,40	237,60
104	4	1077602	Bronzina	108,00	432,00
105	4	7W-9417	Bronzina	90,00	360,00
106	4	2W-7213	Bucha	35,40	141,60
107	4	3G-2791	Bucha	41,38	165,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

108	4	4D-4431	Bucha	41,58	166,32
109	5	4V-8639	Bucha	42,57	212,85
110	4	4V-8643	Bucha	35,64	142,56
111	4	6E-0411	Bucha	42,57	170,28
112	4	6K-9150	Bucha	24,75	99,00
113	4	6K-9151	Bucha	14,85	59,40
114	6	6W-9172	Bucha	28,71	172,26
115	5	6W-9173	Bucha	31,68	158,40
116	7	7C-7197	Bucha	34,28	239,99
117	8	7E-2844	Bucha	30,22	241,80
118	9	7E-3346	Bucha	23,61	212,50
119	5	9T-5599	Bucha	32,67	163,35
120	6	9V-4975	Bucha	33,66	201,96
121	8	7E-4611	Bucha bronze	11,14	89,10
122	4	9C-3849	Capa	129,69	518,76
123	4	9C-3853	Capa	163,35	653,40
124	2	1052127	Cardan	894,00	1.788,00
125	2	1052508	Cardan	894,00	1.788,00
126	1	1011521	Carter	510,00	510,00
127	2	7N-0718	Chave geral	22,77	45,54
128	6	7E-0744	Correia	15,00	90,00
129	2	7W-9941	Eixo	1.380,00	2.760,00
130	4	9C-3855	Espaçador	24,75	99,00
131	4	9C-3856	Espaçador	39,60	158,40
132	7	9C-7907	Espaçador	5,94	41,58
133	2	4E-9924	Farol	31,68	63,36
134	2	4E-9925	Farol	31,68	63,36
135	6	6I-2500	Filtro ar	59,10	354,60
136	6	6I-2499	Filtro de ar	41,58	249,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

137	6	1174089	Filtro de combustivel	39,93	239,56
138	6	1R-0714	Filtro lubrificante	37,62	225,72
139	6	P550502	Filtro separador de agua	54,45	326,70
140	6	8E-9623	Filtro transmissao	113,85	683,10
141	2	1052093	Garfo	390,00	780,00
142	2	1052124	Garfo	588,00	1.176,00
143	3	1475088	Gaxeta	17,40	52,20
144	5	3B-8488	Graxeira	0,99	4,95
145	5	3B-8489	Graxeira	0,59	2,97
146	10	3B-8491	Graxeira	3,66	36,63
147	6	5B-9916	Graxeira	2,97	17,82
148	4	9Y-8848	Guia de valvula	3,56	14,26
149	1	1341401	Haste	1.020,00	1.020,00
150	1	1342669	Haste	1,020,00	1.020,00
151	2	9W-1494	Horimetro	39,60	79,20
152	4	1278216	Injetora	582,00	2.328,00
153	5	7E-3409	Isolador	0,97	4,85
154	3	6K-2696	Jg calços	16,83	50,49
155	4	6K-2701	Jg calços	26,73	106,92
156	5	1067920	Junta	180,00	900,00
157	4	1193072	Junta	20,48	81,93
158	4	3M-0002	Junta	11,40	45,60
159	6	7W-6552	Junta	19,80	118,80
160	5	4Y-7349	Junta da tampa de valvulas	32,44	162,21
161	9	6I-4689	Junta do cabeçote	62,37	311,85
162	6	6I-3034	Junta do coletor de escape	15,20	91,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

163	10	9X-3463	Lampada	2,67	26,73
164	2	3E-6469	Laterna	21,78	43,56
165	4	7C-7224	Luva	25,25	100,98
166	2	6I-8531	Mancal com rolamento do cardan	217,80	435,60
167	8	9N-3832	Parafuso	23,40	187,20
168	12	6V-9199	Parafuso	4,26	51,08
169	1	8J-2928	Parafuso do adaptador do dente	4,90	4,90
170	6	4E-4524	Pino	46,53	279,18
171	4	4V-8655	Pino	146,52	586,08
172	2	4V-8657	Pino	87,12	174,24
173	2	4V-8661	Pino	66,33	132,66
174	3	4V-8663	Pino	69,30	207,90
175	4	4V-9901	Pino	69,30	277,20
176	5	7E-2365	Pino	29,14	145,68
177	4	7P-1577	Pino	65,34	261,36
178	4	8Y-7024	Pino	89,10	356,40
179	3	8Y-7028	Pino	78,21	234,63
180	5	9C-3851	Pino	78,21	391,05
181	3	9C-3857	Pino	94,05	282,15
182	2	1077563	Pistao	360,00	720,00
183	5	1084153	Placa	55,44	277,20
184	4	6K-2709	Placa	49,90	199,58
185	20	8J-2933	Porca do adaptador do dente	1,33	26,53
186	2	4M-0310	Pre filtro	72,27	144,54
187	1	1104347	Radiador	2.940,00	2.940,00
188	1	1003406	Refil	1.740,00	1.740,00
189	4	8T-0336	Respiro	5,45	21,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

190	5	1192921	Retentor	51,00	255,00
191	5	3F-6605	Retentor	15,84	79,20
192	4	5J-9969	Retentor	7,92	31,68
193	4	7C-4163	Retentor	29,40	117,60
194	9	7K-9203	Retentor	4,95	44,55
195	7	7K-9204	Retentor	3,96	27,72
196	5	7K-9205	Retentor	4,95	24,75
197	6	7K-9209	Retentor	2,77	16,63
198	8	1192921	Retentor dianteiro	18,81	150,48
199	9	1523952	Rotor	41,40	372,60
200	10	5H-3701	Sangria	2,08	20,79
201	6	1006247	Selo motor	35,40	212,40
202	2	1554652	Solenoide	468,00	936,00
203	2	8C-3663	Solenoide	732,60	1.465,20
204	3	1265869	Termostato	33,00	99,00
205	5	2W-8079	Trava	1,98	9,90
206	20	8E-6258	Trava dente	7,93	158,60
207	2	7C-6450	Tube	45,54	91,08
208	1	1143601	Turbina	1.500,00	1.500,00
209	4	1278216	Unidade injetora	960,00	3.840,00
210	4	1051779	Valvula	53,40	213,60
211	1	1265869	Valvula	47,40	47,40
212	2	7E-5189	Valvula	10,89	21,78
213	4	7W-8064	Valvula de admissao	23,90	95,59
214	4	6I-2422	Valvula de alivio	267,30	1.069,20
215	2	159-3142	Bomba d`agua	270,00	540,00
216	4	1051779	Valvula de escape	34,68	138,72
217	1	1196744	Valvula freio	900,00	900,00
218	2	4P-7750	Vedador de valvula	3,16	6,32
219	1	4W-3989	Virabrequim	2.100,00	2.100,00
220	2	219001796	Alternador	720,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

221	6	219000500	Anel maior pistão	18,00	108,00
222	1	219001190	Base do banco	510,00	510,00
223	4	8PK-1480	Correia sincronizada	23,40	93,60
224	4	219000395	Cruzeta do Cardan	114,00	456,00
225	2	219000480	Disco	120,00	240,00
226	4	219001078	Reparo do cilindro mestre de freio	66,00	264,00
227	4	370060078	Calço	1,80	7,20
228	2	370060089	Calço	2,70	5,40
229	4	210003500	Trava	3,00	12,00
230	1	370060496	Calço	6,90	6,90
231	6	370060567	Calço	13,20	79,20
232	2	370060079	Calço	7,80	15,60
233	2	370060078	Calço	13,80	27,60
234	2	370060089	Calço	9,00	18,00
235	4	210003390	Anel elastico	13,80	55,20
236	10	370060071	Calço	11,40	114,00
237	2	370060084	Calço	39,00	78,00
238	7	210000960	Anel elastico	3,54	24,78
239	4	370060087	Calço	8,40	33,60
240	2	370060086	Calço	5,70	11,40
241	2	370060088	Calço	2,10	4,20
242	2	370060085	Calço	4,50	9,00
243	3	370060559	Calço	6,54	19,62
244	3	370060560	Calço	6,96	20,88
245	3	370060561	Calço	8,70	26,10
246	3	370060562	Calço	6,48	19,44
247	3	370060563	Calço	3,60	10,80
248	3	370060564	Calço	3,00	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

249	3	370060565	Calço	15,00	45,00
250	1	37036007	Braço estabilizador	1.158,00	1.158,00
251	4	219000479	Disco de aço	96,00	384,00
252	4	219000718	Disco freio	228,00	912,00
253	4	219000721	Disco freio	126,00	504,00
254	8	219000480	Disco freio	168,00	1.344,00
255	1	219001451	Bomba alimentadora	87,00	87,00
256	4	219001457	Bico injetor	78,00	312,00
257	1	219001096	Helice motor	138,00	138,00
258	1	219001424	Motor partida	858,00	858,00
259	1	219000645	Bomba oleo	588,00	588,00
260	1	219000766	Eixo primario	588,00	588,00
261	2	219000563	Rolamento	46,80	93,60
262	1	219000770	Eixo secundario	534,00	534,00
263	1	219000601	Conversor	768,00	768,00
264	6	219000751	Filtro lubrificante	10,50	63,00
265	1	219000647	Flange	126,00	126,00
266	1	21900513	Solenoide	234,00	234,00
267	6	219000393	Filtro ar	35,70	214,20
268	6	219000394	Filtro ar	29,10	174,60
269	1	370360089	Silenciador externo	204,00	204,00
270	1	219000857	Radiador	714,00	714,00
271	1	219000056	Cardan	294,00	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

272	1	219000673	Kits diferencial	538,80	538,80
273	2	219000668	Cubo roda	561,00	1.122,00
274	4	219000785	Rolamento	81,00	324,00
275	4	219000495	Retentor	27,54	110,16
276	1	219000980	Conjunto coroa e pinhao	1.188,00	1.188,00
277	2	219000015	Roda dianteira	438,00	876,00
278	2	219000390	Roda traseira	594,00	1.188,00
279	1	219000009	Cilindro completo	1.428,00	1.428,00
280	2	219001515	Cilindro completo	1.314,00	2.628,00
281	4	1129690	Abraçadeira	2,34	9,36
282	2	1052813	Alternador	474,00	948,00
283	8	1127020	Aneis do motor	120,00	960,00
284	4	061-8639	Anel	1,98	7,92
285	2	106-9586	Anel	0,42	0,83
286	8	120-9762	Anel	1,15	9,19
287	2	122-1135	Anel	94,11	188,22
288	4	122-1874	Anel	42,65	170,60
289	4	122-1875	Anel	70,34	281,36
290	2	122-1878	Anel	8,16	16,32
291	2	122-1886	Anel	39,57	79,14
292	4	122-6783	Anel	46,20	184,81
293	2	3D-2824	Anel	0,08	0,16
294	15	3J-1907	Anel	0,10	1,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

295	2	4F-7952	Anel	0,12	0,24
296	8	5P-8066	Anel	1,07	8,55
297	2	6I-0450	Anel	1,39	2,77
298	5	6T-9196	Anel	75,88	379,42
299	5	6V-4368	Anel	41,81	209,04
300	9	6V-4589	Anel	0,93	8,38
301	5	6V-5100	Anel	31,84	159,19
302	24	6V-8757	Anel	15,64	375,41
303	2	6V-9178	Anel	0,42	0,83
304	4	7X-4741	Anel	4,70	18,81
305	4	7X-4744	Anel	0,37	1,47
306	4	8L-2746	Anel	0,17	0,67
307	8	8L-2779	Anel	0,17	1,35
308	4	8T-2193	Anel	6,23	24,91
309	8	9U-8886	Anel	42,53	340,24
310	8	8T-4121	Arroela	2,85	22,81
311	8	9P-9150	Arroela	0,57	4,59
312	2	117-2911	Bobina	250,68	501,36
313	2	130-0912	Bobina	267,47	534,94
314	2	201-0877	Bomba auxiliar de combustível	150,48	300,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

315	2	6I-0442	Bomba d`agua	195,00	390,00
316	2	1303637	Bomba de oleo	330,00	660,00
317	1	121-7385	Bomba transmissao	588,00	588,00
318	4	123-0714	Bucha	41,64	166,56
319	8	123-8911	Bucha	34,65	277,20
320	8	123-8913	Bucha	43,84	350,70
321	4	6V-8500	Bucha	39,34	157,37
322	4	7T-8157	Bucha	22,34	89,38
323	7	104-3288	Calço	3,46	24,19
324	8	121-2060	Calço	18,20	145,57
325	4	121-7399	Calço	10,93	43,72
326	4	121-7400	Calço	10,93	43,72
327	4	121-7401	Calço	11,38	45,50
328	6	6T-9142	Calço	9,60	57,62
329	6	6T-9144	Calço	4,80	28,81
330	6	6T-9146	Calço	1,40	8,38
331	12	6T-9163	Calço	13,07	78,41
332	6	6T-9164	Calço	13,45	80,68
333	6	6T-9165	Calço	8,69	52,15
334	6	6T-9166	Calço	8,55	51,32
335	6	7T-2646	Calço	10,21	61,24
336	6	7T-3034	Calço	10,68	64,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

337	6	005-0469	Capa	7,83	46,99
338	6	6Y-2737	Capa	18,60	111,60
339	4	8T-1580	Capa	7,83	31,32
340	4	123-8905	Capa e cone	36,54	146,16
341	4	123-8907	Capa e cone	41,34	165,37
342	4	123-8909	Capa e cone	44,55	178,20
343	4	M-86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao inferior	112,66	450,65
344	4	M-86649/610	Capa e cone rolamento pino munhao superior	112,66	450,65
345	4	301957	Cone	35,40	141,60
346	4	773918	Cone rolamento pino munhao superior	74,25	297,00
347	1	1117808	Conversor de torque	1.380,00	1.380,00
348	5	1N-3743	Correia V	27,00	135,00
349	24	122-1880	Disco	32,34	776,24
350	24	122-1881	Disco	17,33	415,80
351	16	6Y-7957	Disco	27,72	443,52
352	2	1108631	Eixo	174,00	348,00
353	8	014-5645	Esfera	1,19	9,50
354	6	119-4740	Filtro	28,14	168,81
355	6	7W-2327	Filtro lubrificante	18,14	114,84
356	6	1311812	Filtro separador	29,40	176,40
357	4	1U-8846	Junta	36,42	145,69
358	4	6Y-2035	Junta	0,77	3,09
359	2	140-3638	Mangueira inferior	143,98	287,95
360	4	6Y-1341	Mola	2,88	11,52
361	4	101-3895	Parafuso	1,97	7,88
362	4	6I-0293	Parafuso	4,10	16,39
363	4	6I-0448	Parafuso	4,10	16,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

364	8	8T-4196	Parafuso	0,48	3,80
365	2	9R-2424	Pinhao	186,00	372,00
366	2	1307026	Pino munhao inferior	208,89	417,78
367	4	1197038	Pino munhao superior	210,58	842,33
368	4	1072553	Pistao do motor	540,00	2.160,00
369	9	6T-9194	Placa	5,44	48,96
370	4	7T-3111	Protetor	36,63	146,52
371	4	7E-4639	Radiador	840,00	3.360,00
372	4	7T-3251	Respiro	26,57	106,28
373	4	8T-0925	Retentor do cubo dianteiro	39,20	156,80
374	4	1306879	Retentor do cubo dianteiro (MAIOR)	133,65	534,60
375	4	1185839	Retentor do cubo traseiro	50,80	203,20
376	6	005-0471	Rolamento	10,88	65,28
377	6	123-8912	Rolamento	30,54	183,24
378	4	2K-4830	Parafuso	6,48	25,92
379	4	1226787	Terminal yoke	354,00	1.416,00
380	2	9R-9631	Pino	210,00	420,00
381	4	9T-5454	Valvula	510,00	2.040,00
382	1	1301416	Bomba injetora	2.340,00	2.340,00
383	4	9R-2491	Cruzeta do diferencial	108,00	432,00
384	2	1100159	Arruela	5,94	11,80
385	2	1185837	Ponta de eixo	1.410,00	2.820,00
386	5	6Y-2736	Rolamento	21,25	106,25
387	5	8T-1581	Rolamento	43,18	215,90
388	2	192928A1	Silencioso	92,90	185,80
389	5	8T-4773	Terminal	11,57	57,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

390	5	7T-2651	Tira	29,70	148,50
391	1	7C-3446	Turbina	1.140,00	1.140,00
392	1	4P-9948	Virabrequim	1.800,00	1.800,00
393	1	P941518	Alternador	708,00	708,00
394	3	J904374	Bomba transferencia	117,00	351,00
395	2	J8846222	Cilindro esticador	588,00	1.176,00
396	1	T8746779	Cilindro hidraulico	1.788,00	1.788,00
397	1	U8546749	Cilindro hidraulico	1.458,00	1.458,00
398	1	B8546755	Cilindro hidraulico	1.908,00	1.908,00
399	6	Q2950569	Elemento hidraulico	119,10	714,60
400	47	H2229397	Espaçador	78,90	3.708,30
401	6	J1950592	Filtro ar externo	58,98	353,88
402	6	K1950593	Filtro ar interno	36,78	220,68
403	6	J903640	Filtro combustivel	6,90	41,40
404	6	J908615	Filtro lubrificante	29,10	174,60
405	6	J925274	Filtro separador	11,70	70,20
406	47	T2342360	Link	96,90	4.554,30
407	47	U2342361	Link	96,90	4.554,30
408	1	Q941519	Motor arranque	708,00	708,
409	46	B6527815	Pino	11,70	538,20
410	1	J4243232	Radiador	2.058,00	2.058,00
411	16	F2242344	Rolete	558,00	8.928,00
412	2	J2242301	Rolete	810,00	1.620,00
413	94	B2042355	Sapata esteira	38,70	3.637,80
414	1	B5851409	Silencioso	516,60	516,60
415	1	919113	Turbina	1.170,00	1.170,00
416	1	J907466	Volante	291,00	291,00
417	6	474-00055	Filtro retorno	126,00	756,00
418	6	2474-9016A	Filtro sucção	94,74	568,44
419	6	65.05510-5032	Filtro lubrificante	126,78	760,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

420	6	65.12503-5026	Filtro combustivel primario	64,14	384,84
421	6	474-00039	Filtro ar	158,10	948,60
422	6	474-00040	Filtro ar	95,70	574,20
TOTAL R\$ 178.580,99					

- III.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- III.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- III.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- III.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.20.28.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (580) FONTE 01000
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (587)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (590) FONTE 01504
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (593)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (594) FONTE 01510
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (597)
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (599) FONTE 01512
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (599)

- III.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- III.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- III.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- III.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- g) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - h) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - i) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- III.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- III.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM.
- III.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

008/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- III.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- III.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- III.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- III.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luis Fernando Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 17 de Fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

L.F.MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS

Luis Fernando Machado
CPF N.º 058.593.459-25
RG: 7.827.831-5

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ